



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

LEI Nº 1057/2019.
De 26 de setembro de 2019.

Revoga Lei Municipal nº 1014, de 11 de dezembro de 2017.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1014/2017, de 11 de dezembro de 2017 – dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Correntina à União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia, com nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB – Bahia, portaria do CNPJ nº 07.508.267/0001-33.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2019.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito